

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por policial civil;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0026/14-GAB/CGPC de 10/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício
PORTARIA Nº 00645/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0061/14-GAB/CGPC de 25/02/14, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo, tipo CARABINA, TAURUS, .30M1, SÉRIE: 001313, PAT.: 31100557, cautelada para a Divisão de Homicídios, fato constatado em 01/02/14, conforme Despacho/ CCRM/CGPC de 14/02/14 e anexos;
CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas e atribuir responsabilidade disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0061/14-GAB/CGPC de 25/02/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da arma acautelada à Divisão de Homicídios.
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício
PORTARIA Nº 00646/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0081/14-GAB/CGPC de 17/03/14, que apurou a conduta do servidor A.O.M., matrícula nº 5411149, face o Despacho/CCRM /CGPC de 19/01/14, no qual consta que, teria, em tese, agido com falta de urbanidade, segundo o TD de Giane Coimbra Malcher, fato ocorrido em 28/08/13 na SU/Marambaia, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0081/14-GAB/CGPC de 17/03/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício
PORTARIA Nº 00647/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0162/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou a conduta do servidor R.P.M., matrícula nº 5203929, o qual teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça e de cumprir diligências, de vários procedimentos policiais, no prazo legal, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 08/04/14 e anexos;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0162/14-GAB/CGPC de 25/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício

PORTARIA Nº 00648/2015-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 30/09/2015
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0180/14-GAB/CGPC de 25/04/14, que apurou a conduta do servidor, E.S.C., matrícula nº 5409632, face o teor do TD de Joselito Cardoso Carvalho, que acusa o policial, de ter, em tese, praticado agressão física, fato ocorrido em 10/04/14, na SU da Pedreira, conforme Despacho/ CCRM/CGPC de 16/04/14 e anexos;
CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a inexistência de elementos probantes da pratica de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0180/14-GAB/CGPC de 25/04/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana, em exercício
Protocolo 883806

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 229/2015-GAB/DGCPRC DE 06 DE OUTUBRO DE 2015
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, e os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94 e Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91.
RESOLVE:
DISTRATAR *ex-officio* o servidor Temporário CLEITON DE SOUZA MARTINS, Auxiliar Operacional, matrícula nº 8049141/1, lotado neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 05.10.2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICA “RENATO CHAVES”, 05 de outubro de 2015.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo 883987

PORTARIA Nº 230/15 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015 - GAB/DGCPRC
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.
RESOLVE:
EXONERAR a pedido, o servidor efetivo ANTONIO PINHEIRO DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 54188130/1, do cargo de Perito Criminal, a contar de 01.10.2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 06 de Outubro de 2015.
ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo 883988

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
(PROCESSO Nº. 2015/126388)
O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 049/2015 - CPC-RC e no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2015 - CPC - RC, que tem por objeto a aquisição de 16 (dezesseis) No-Breaks para este CPC - RC às seguintes empresas:
I - VLP INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 12.215.178/0001-39) pela oferta da proposta de R\$ 10.549,90 (Dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para o fornecimento dos No-Breaks listados no G1.
Neste ato, encaminho os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.
Belém, 06 de outubro de 2015.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Protocolo 883676

(PROCESSO Nº. 2014/523788)
O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 049/2015 - CPC-RC e no uso das atribuições que lhe são conferidas (art. 3º, IV, da Lei 10.520/02), e após a constatação do cumprimento das exigências legais relativas ao processo licitatório, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2015 - CPC - RC, que tem por objeto a aquisição de baterias para nobreaks para este CPC - RC às seguintes empresas:
I - PWW - SISTEMAS DE ENERGIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF nº 10.361.199/0001-37) pela oferta da proposta de R\$ 8.148,80 para o item 4 (Bateria de 28 A/H para nobreak) e R\$ 500,00 para o item 5 (Bateria de 80 A/H para nobreak);
II - EDEN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ/MF nº 10.891.526/0001-62) pela oferta da proposta de R\$ 1.699,98 para o item 1 (Bateria de 7 A/H para nobreak);
III - BAZAR SPE LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 32.047.508/0001-31) pela oferta de R\$ 5.396,80 para o item 2 (Bateria de 17 A/H para nobreak) e R\$ 3.838,88 para o item 3 (Bateria de 26 A/H para nobreak)
Neste ato, encaminho os autos à Gerência do Núcleo de Controle Interno, para a devida análise de conformidade.
Belém, 06 de outubro de 2015.
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Protocolo 883786

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº 2628/2015 - DG/PROJUR/DETRAN-PA
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,...
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e
CONSIDERANDO as manifestações desta Procuradoria Jurídica nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento; e
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das respectivas CNH's no setor competente deste Departamento.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	Nº DO PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
ISAN PALMEIRA ANIJAR	RN Nº 2041967366	2010/262069	Art.261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
Danivea celeste do socorro silva dos santos	RN Nº 00284810406	2012/337035	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES
ZILAH GREIJAL GOUVEA	RN Nº 00685473480	2014/369008	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
MAYCO WILLIAM NONATO GAMA	RN Nº 03986855137	2014/285935	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES
JOSÉ MARIA DE SOUZA DUARTE	RN Nº 00716004050	2012/355224	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
JOSÉ MARIA DE SOUZA DUARTE	RN Nº 00716004050	2012/355219	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'b' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	07 MESES
Rodrigo savio meira lima	RN Nº 01269438560	2012/472454	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES
ANANIAS NASCIMENTO DE AVIZ	RN Nº 03952505474	2011/505623	Art. 256, III, e 261, § 1º do CTB c/c art. 16, I, 'a' e 3º, I, da Resolução nº 182 do CONTRAN	03 MESES
FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE MORAES	RN Nº 05206652594	2015/270102	Art. 261 do CTB c/c art. 16, I, 'a' da Resolução nº 182 do CONTRAN	02 MESES